



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
24/02/2025
Jornal AMP
Página 470
Edição 3222
Marine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6291/2025
DATA 20/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 14.880,14 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica		
3.1.90.11 (21064)	(3053)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	6.547,27

07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11 (21064)	(3054)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	8.332,87

Total.....R\$ 14.880,14

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	14.880,14

Total.....R\$ 14.880,14



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal